

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2024

ADITANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa MLV PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 15.111.904/0001-61.

DO PROCESSO SEI: 008783/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa para a atualização/renovação de licenças de aplicações e plugins da plataforma Atlassian na versão cloud, modalidade premium, contemplando suporte e atualizações pelo período de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a Cláusula Quinta - DO PREÇO, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II), o item 1.1 passa a ter a seguinte redação:
(tabela constante no documento original)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (Art.92, I, II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a atualização/renovação de licenças de aplicações e plugins da plataforma Atlassian na versão cloud, modalidade premium, contemplando suporte e atualizações, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, o item 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo inicialmente estabelecido foi de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, de modo a totalizar 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - Com a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, o item 5.1 passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global desta contratação é de R\$ 3.115.168,64 (três milhões, cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.1.1 O valor inicial da contratação foi estabelecido em R\$ 1.529.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil reais) com vigência para 12 (doze) meses.

5.1.2 Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica registrada a supressão do item 13 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o acréscimo do item 16 no valor de R\$ 6.473,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais) decorrentes da alteração qualitativa do contrato, bem como a prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, totalizando o acréscimo de R\$ 1.586.168,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), majorando o valor global para R\$ 3.115.168,64 (três milhões, cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor DOUGLAS PEREIRA, representantes da empresa

MLV PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 02/06/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0872208** e o código CRC **9DB60DF7**.
